



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | **Gestão 2023-2026**

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Cria-se o Regimento Interno com as atribuições designas ao Comitê de Investimentos, em conformidade com a Lei Complementar nº 2.889/2022.

Fica o Comitê de Investimentos designado para as seguintes atribuições:

- I – Acompanhar a execução juntamente com a Diretoria Executiva da Política de Investimentos, bem como com os limites e diversificações estabelecidos na Resolução nº 3.922 de 25.11.2010 e suas eventuais alterações;
- II – Auxiliar da Diretoria Executiva na gestão de ativos, em consonância com a legislação em vigor, juntamente com as restrições e diretrizes estabelecidas na Política de Investimentos e na Resolução vigente;
- III – Acompanhar os cenários econômico-financeiro;
- IV – Auxiliar a Diretoria Executiva na tomada de decisões, apresentáveis ao Conselho de Administração sobre a alocação dos ativos em carteira, cumprindo os percentuais de alocação objetiva estabelecidos na Política de Investimentos e os permitidos pela Resolução 3.922 de 25.11.2010 e suas respectivas alterações;
- V – Fazer-se cumprir os critérios de credenciamento, no processo de avaliação de gestores e administradores de recursos, figurando o fundo de investimentos, interessados em receber aportes futuros do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Esperança;



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança/PR

Av. Rocha Pombo, 1453 – Centro – CEP 87600-000 | (44) 3252-4545 | institutoprev@novaesperanca.pr.gov.br
CNPJ 05.137.967/0001-33 | **Gestão 2023-2026**

VI – Assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento;

VII – Através de triagem e relatórios de análise emitidos pela Consultoria contratada, analisar possíveis opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas;

VIII – Emitir pareceres, juntamente com a Diretoria Executiva, sobre os relatórios apresentado pela Consultoria contratada, referente às aplicações e suas modalidades, apresentadas posteriormente ao órgão competente de aprovação;

IX – Demais assuntos referentes a aplicações e resgates do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Nova Esperança.